



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 027/2025 – PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

EDITAL GDG-IBA Nº 027/2025

PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI 8.112/90, DECRETO 9.991/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA 201/2019, E ORIENTAÇÃO INFORMATIVA PRODI 01/2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente deste Campus, interessados em usufruir licença para capacitação no exercício de 2026.

1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na Orientação Informativa PRODI 01/2019, mesmo que não explicitadas neste Edital.

1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei 8.112/1990, Decreto 9.991/2019 e Instrução Normativa 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

1.3 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, do Ifes para o ano de 2026.

1.4 Excepcionalmente serão atendidas demandas não previstas no PDP – desde que cumulativamente, estejam alinhadas aos objetivos organizacionais, justificada pelo servidor e autorizados pela chefia imediata - as quais serão incluídas nas janelas de revisão do PDP, conforme estabelecido no art. 4º, parágrafo único da Instrução Normativa 21/2021.

2 DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente, poderão usufruir concomitantemente a licença para capacitação até 5% (cinco por cento) dos servidores deste Campus. Este Edital fará a ordem de classificação para indicação das datas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo neste Campus.

3.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma, a ser divulgado na página do processo seletivo (<https://ibatiba.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-internos/17272-edital-gdg-iba-n-xx-2025-licenca-para-capacitacao-2026>), através de preenchimento do formulário eletrônico que consta em <https://forms.gle/ANzmGZKWLJN9FCyP6> - e se o servidor também desejar pontuar por títulos - deverá juntar o anexo II e os títulos nele apontados no referido formulário eletrônico; em um único documento/arquivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação.

5.1.1 Somente serão analisados e considerados os itens pontuáveis informados e juntados pelos candidatos no ato de inscrição.

5.2 As classificações serão publicadas em documento único sendo que a homologação do resultado final do certame com a respectiva classificação final se dará por Portaria.

5.3 O desempate na classificação final se dará prioritariamente por:

I) Maior idade;

II) Maior tempo de efetivo exercício neste Campus.

6 DOS RECURSOS

6.1 Através do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/JuJti6UvhRyo4s9W6> os candidatos(as) poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados

I – Lista preliminar de inscrições “deferidas” ou “indeferidas”

II – Lista definitiva de inscrições “deferidas” ou “indeferidas”

6 DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

6.1 Após a homologação do resultado final, a Coordenadoria Geral de Gestão e Pessoas convocará, por meio eletrônico, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.

6.3 As datas indicadas pelos servidores classificados serão divulgadas via e-mail institucional.

6.4 Após esta etapa, o candidato deverá apresentar anuência de sua chefia imediata para o período pretendido de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

6.5 A participação no Edital de classificação não gera direito subjetivo ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir Processo, com no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista para início da licença, para que se proceda a análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

6.6 Caso o servidor não usufrua a licença no período que indicou, será repositado para o final da lista de classificação e poderá indicar nova data para usufruto da licença se tiver períodos disponíveis no exercício abrangido por este edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

8.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença capacitação compreendidos no exercício de 2026.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão e Pessoas.

8.5. Os servidores removidos classificados em edital do Campus de origem, que estejam com quinquênio próximo a vencer, que não possam aguardar o novo edital, poderão ter sua classificação aproveitada desde que exista vaga no Campus de destino e priorização dos classificados em edital do Campus de destino.

Ibatiba/ES, 22 de outubro de 2025.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral Substituto